



联合国
粮食及
农业组织

FOOD AND
AGRICULTURE
ORGANIZATION
OF THE
UNITED NATIONS

ORGANISATION
DES NATIONS
UNIES POUR
L'ALIMENTATION
ET L'AGRICULTURE

ORGANIZACION
DE LAS NACIONES
UNIDAS PARA
LA AGRICULTURA
Y LA ALIMENTACION

منظمة
الغذية
والزراعة
للأمم
المتحدة

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Eixo Monumental, Via S-1
Campus do INMET – Setor Sudoeste
70680-900 Brasília, DF, Brasil
Caixa Postal 00242 A/C W3 Sul 508 CEP 70359-970

Tel: 55-61-3038-2299
Fax: 55-61-3343-2543

E-Mail: fao-br@fao.org

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto GCP/BRA/078/GFF

“Gestão Integrada do Ecossistema da Baía de Ilha Grande”

Componente 1

Subcomponente 1B

Contratação de empresa de consultoria técnica para desenvolver atividades de planejamento e concepção do Projeto de Unidade para Capacitação de Maricultores que permita a criação de um sistema de apoio a maricultura na Baía da Ilha Grande

Atividade 1.2.6

Brasília, janeiro de 2015

Ano Internacional da Agricultura Familiar

16 de outubro – Dia Mundial da Alimentação

A FAO está na Internet, visite nosso site: www.fao.org.br

DADOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Local de Trabalho: Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Paraty - RJ - Brasil

Período da Consultoria: 270 dias (9 meses)

Nome Supervisor: Ricardo Voivodic

Cargo Supervisor: Diretor Nacional do Projeto

Período do Projeto: 10 /09 /2011 - 10/10 /2016

SUMÁRIO

1 – Introdução/Contextualização	3
2 – Pressupostos	11
3 – Objetivo	11
4 – Atividades Esperadas	12
5 - Duração do contrato e localidade dos serviços a serem realizados.	13
6 - Descrição dos Produtos, Atividades, Cronograma de Entrega e Pagamento	13
7- Monitoramento e supervisão do contrato	20
8 – Forma de apresentação dos produtos	21
9 - Propriedade Intelectual	22
10. Perfil da empresa e da equipe técnica	22
11. Critérios de Avaliação	23

1. INTRODUÇÃO/CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. APRESENTAÇÃO – O PROJETO BIG E SUA ATUAÇÃO NO SUPORTE À AQUICULTURA MARINHA

O Projeto de Gestão Integrada do Ecossistema da Baía da Ilha Grande (Projeto BIG) constitui uma iniciativa da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), em parceria com a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), com o financiamento do Fundo Mundial para o Meio Ambiente (*Global Environmental Fund* - GEF) e a participação de diversos atores locais, incluindo as Prefeituras Municipais de Angra dos Reis e Paraty, e suas Secretarias Executivas.

O objetivo básico do Projeto BIG consiste em contribuir para estruturação de um modelo de conservação e uso sustentável de longo prazo para os ecossistemas continentais, marítimos e insulares da Baía da Ilha Grande. Com esse foco, a coordenação e integração das estratégias adotadas pelo INEA e pela SEA buscam ampliar o rol de ações capazes de identificar e mitigar as principais ameaças à região. Em seu escopo básico, o Projeto BIG também prevê o apoio a estudos que procuram corrigir lacunas ou falhas nas políticas empregadas na regulamentação ambiental de empreendimentos permitindo, assim, ações corretivas que resultem em práticas econômicas mais sustentáveis na região de interesse.

As fases de estruturação e concepção do Projeto BIG incluíram a elaboração de um diagnóstico para a região da Baía da Ilha Grande, que apontou as principais ameaças a biodiversidade, assim como as principais potencialidades e possibilidades para o desenvolvimento de Projetos que visassem a minimização de impactos e pressões, bem como o uso sustentável do ecossistema e da biodiversidade. Neste processo de análise, detectou-se uma forte necessidade de estruturação para alguns setores chave da região, especialmente no que tange a regularização e a normatização de processos e empreendimentos, bem como a capacitação dos atores envolvidos.

Como questões transversais às atividades do projeto foram elencadas uma série de ações tendo em foco os principais problemas locais como a conversão de habitat crítico (ex.: mangues e restinga) e práticas de pesca não sustentáveis (ex.: pesca de arrasto). O relacionamento do Projeto com esses últimos problemas ocorre primariamente através da educação e do aumento da consciência da comunidade no apoio à política

governamental existente e no reforço a atividades proativas e baseadas na comunidade para se reduzir a dependência a uma fonte em declínio através do fornecimento de meios de vida alternativos (ex.: ecoturismo) e/ou sustentáveis (ex.: maricultura).

Se apropriando do levantamento desenvolvido na região em relação às práticas sustentáveis foram propostas ações de incentivo à maricultura baseadas na regulamentação da atividade. Por outro lado, diversas iniciativas na região buscam, de forma já articulada, um planejamento realista e com foco na comunidade tradicional para aprimoramento e incremento da atividade de maricultura, necessitando de incentivo à concepção de uma estrutura sólida de capacitação, apoio e fomento ao setor.

Este TDR trata especificamente da atividade de Aquicultura marinha, ou Maricultura, de grande importância na Baía da Ilha Grande, que atualmente mobiliza diversos atores, incluindo populações locais, acadêmicos, governanças, e o setor privado (fornecedores de materiais, serviços e insumos).

Assim sendo, o Projeto BIG e o INEA, em parceria com a Prefeitura de Angra dos Reis (PMAR), a Associação de Maricultores da Baía da Ilha Grande (AMBIG) e a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ), apresentam sua pretensão em desenvolver um Projeto visando a Qualificação de Maricultores e o fomento a Maricultura na Baía da Ilha Grande, contemplando a inclusão social e a capacitação da população local. Paralelamente, este Projeto visa agregar valor a futuros empreendimentos, enquadrando-os em um sistema de Monitoramento Ambiental Integrado, ação essa que certamente favorecerá processos posteriores de certificação ambiental e sanitária dos produtos. Dessa forma, a proposta objeto deste TDR procura, ao mesmo tempo, atender à demanda da atividade por crescimento, adequando-a as exigências ambientais cabíveis.

Essa proposta complementa outras ações em prol da Maricultura, desenvolvidas no âmbito do Projeto BIG, sob a coordenação do INEA. A principal delas envolve uma redução na dificuldade de regularização dos cultivos, através da proposição de uma nova Norma Operacional (NOP), que orientará de forma específica o licenciamento dos empreendimentos de Maricultura. A nova proposição de NOP para a Maricultura (em fase de tramitação interna) elimina o imbrólio jurídico gerado a partir do conflito entre as atuais normativas empregadas no Licenciamento Ambiental da Maricultura e as exigências para regularização do uso de Terrenos de Marinha junto à Secretaria de Patrimônio da União (SPU). Desta forma, a NOP deverá permitir uma maior celeridade nos processos de licenciamento da atividade em toda a costa do Estado do Rio de

Janeiro. Esta nova proposta de NOP-INEA complementa a NOP nº 04, aprovada pela Resolução CONEMA nº 40, de 13 de julho de 2012, que atende ao licenciamento de Empreendimentos de Aquicultura Continental.

Além de possibilitar a regularização dos cultivos, o Projeto ainda visa o fomento de uma política sustentável para o setor de maricultura na BIG, buscando criar um novo cenário para a atividade no Estado do Rio de Janeiro. A proposição objeto deste TDR considera as demandas apresentadas pelo próprio setor, que solicita ações estruturantes que possibilitem a expansão da atividade de forma sustentável na região, sob o ponto de vista ecológico e da viabilidade financeira. Ao mesmo tempo, pretende-se que as ações para sustentabilidade da Maricultura sejam complementadas por um protocolo de monitoramento ambiental dos cultivos, atendendo assim aos requisitos básicos de uma gestão ecossistêmica.

1.2. HISTÓRICO DA MARICULTURA NA BAÍA DA ILHA GRANDE

A Maricultura consiste na criação de organismos aquáticos marinhos, principalmente peixes, moluscos e crustáceos, voltados primariamente ao consumo alimentar humano. Pode ser entendida como um ramo da Aquicultura que lida exclusivamente com organismos marinhos e estuarinos. A Aquicultura tem despontado como uma das grandes alternativas para produção de proteína animal de qualidade, visando à segurança alimentar de uma população humana crescente. Em contraponto, apesar das medidas de salvaguarda estabelecidas pelas políticas públicas, são notórios o declínio e a estagnação da produção pesqueira, acarretando prejuízos econômicos, sociais e ambientais significativos.

Segundo dados da FAO (2014¹), nos últimos seis anos a produção da Maricultura tem respondido por mais de 35 % da produção total mundial de pescado marinho. No Brasil, dados do MMA/IBAMA (2007²) e do MPA (2011³;

¹ Food and Agriculture Organization (FAO), 2014. The State of World Fisheries and Aquaculture, Relatório FAO, Roma. 230 p.

² Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) 2007. Estatística da Pesca 2007 – BRASIL, Relatório, xxiii + 113 p.

³ Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) 2010. Boletim estatístico da pesca e aquicultura – Brasil 2008-2009, Relatório, 100 p.

2012¹; 2013²) mostram que a produção nacional da Maricultura tem superado frequentemente a marca de 80.000 ton./ano, perfazendo cerca de 15 % da produção nacional de pescado marinho no quinquênio de 2007 a 2011.

Em seus primórdios, a Aquicultura assumiu caráter simples e extensivo envolvendo, basicamente, a engorda de organismos para consumo humano, podendo eventualmente incluir sua reprodução de modo não assistido. Nas últimas décadas, a atividade tem incorporado métodos cada vez mais intensivos, em decorrência do crescente desenvolvimento tecnológico, alavancado pela crescente demanda do mercado. Atualmente, a Maricultura apresenta uma estrutura complexa, envolvendo diferentes setores com dinâmica própria, como a pesquisa básica, a extensão, a comercialização, o transporte e o beneficiamento final da produção.

No Estado do Rio de Janeiro, o histórico da Maricultura remonta ao início da década de 70, com a implantação do Projeto Cabo Frio, em Arraial do Cabo, posteriormente convertido no Instituto Almirante Paulo Moreira – IAPM da Marinha do Brasil. A partir de meados da década de 90 a atividade sofreu incremento significativo no Estado, em especial, na Baía da Ilha Grande, devido às condições oceanográficas extremamente favoráveis ao cultivo de organismos marinhos.

Na Baía da Ilha Grande, o primeiro incentivo à Maricultura foi provido através da implantação do Projeto Desenvolvimento Sustentado da Ilha Grande, executado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (PMAR). O Projeto foi um componente do Programa de Execução Descentralizada (PED), coordenado pelo Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA), com recursos financeiros do Banco Mundial (BID), ancorando-se nos eixos: Turismo, Maricultura e Saneamento. No componente Maricultura o principal objetivo foi a criação de uma alternativa complementar de renda que pudesse viabilizar a fixação do ilhéu de baixa renda (principalmente pescadores) na Ilha Grande. Essa alternativa, à época, consistia no cultivo comercial de mexilhões da espécie *Perna perna*, modalidade que apresentava baixos requerimentos em termos de investimento tecnológico.

Entre 1996 e 1998 foram implantadas 25 fazendas marinhas, cada uma com cinco módulos de produção (espinhéis), tendo como beneficiários diretos famílias de pescadores artesanais e ilhéus. A partir da implantação completa do

¹ _____ 2012. Boletim estatístico da pesca e aquicultura – Brasil 2010, Relatório, 129 p.

² _____ 2010. Boletim estatístico da pesca e aquicultura 2011, Relatório, 129 p.

cultivo, o beneficiário (Produtor) passaria a assumir a responsabilidade pela continuidade da atividade, arcando com todas as despesas associadas aos ciclos produtivos, através da receita gerada com a comercialização do produto. Um dos desdobramentos desta mobilização foi a criação da Associação de Maricultores da Baía da Ilha Grande (AMBIG), entidade que se mantém atuante até os dias atuais.

Com o término deste Projeto, a PMAR, através da sua Secretaria Municipal de Pesca, assumiu a continuidade das atividades de fomento, passando a direcionar seus esforços para a introdução do cultivo de vieiras (*Nodipecten nodosus*), também conhecidas como *Coquilles Saint-Jacques*. A vieira é um molusco bivalve de crescimento rápido, que pode atingir elevado preço de comercialização. Resultados positivos fizeram com que a *pectinicultura* (criação de vieiras) se convertesse no “carro-chefe” dos empreendimentos de Maricultura conduzidos na Baía da Ilha Grande, particularmente em decorrência dos bons preços de venda obtidos no verão, durante a alta temporada turística, e de uma crescente demanda por parte da alta gastronomia. O município de Angra tornou-se, posteriormente, o maior produtor de vieiras do país.

O modelo adotado à época contemplava o maricultor individualmente, e tinha como objetivo a geração de alternativas ou complementos de renda, tomando por base uma estrutura de produção familiar. Todavia, limitações da cadeia produtiva, somadas a uma subsequente desmobilização do público-alvo terminaram por forçar uma relação de dependência entre o Produtor e o Poder Público, engessando as Políticas Públicas em um modelo assistencialista para a Maricultura na região. Como resultado, ao longo dos últimos anos tem-se observado a desmobilização dos produtores, fato que se traduz no aumento do número de estruturas de cultivo inativas. Por outro lado, a produção total gerada pelos empreendedores remanescentes tem sofrido incremento significativo em decorrência do aumento na demanda.

Na região da Baía da Ilha Grande, um levantamento de campo realizado entre fevereiro e abril de 2013 pela Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura de Angra dos Reis identificou um total de 53 fazendas marinhas, sendo 30 na região costeira de Angra dos Reis, e 23 na Ilha Grande. Na ocasião do levantamento, apenas 25 das 53 fazendas marinhas encontravam-se ativas. Grande parte da atividade era voltada ao cultivo compartilhado de vieiras e mexilhões, com algumas iniciativas recentes voltadas à piscicultura e a algicultura (Figura 01). Em

Paraty (Figura 02), um levantamento realizado em 2007 detectou 22 empreendimentos com predomínio do cultivo de bivalves, e uma taxa de inatividade bem maior quando em comparação com Angra dos Reis.

Uma análise crítica da Maricultura na Baía da Ilha Grande ao longo destas duas últimas décadas mostra a existência de diversos gargalos associados à Cadeia Produtiva da atividade. Uma característica comum destes gargalos é a de que todos são relacionados, de um modo ou de outro, às deficiências de capacitação dos empreendedores. São necessárias, portanto, condições que fomentem o surgimento de uma nova geração de empreendedores capazes de uma gestão plena da atividade, atuando em todas as suas facetas (técnica, administrativa, comercial) com vistas a um modelo de negócios rentável e autossustentável. Um cenário de desenvolvimento sustentável da Maricultura na Baía da Ilha Grande dependeria de uma política concisa, baseada em um novo modelo de gestão que possibilite sua replicação e expansão, de modo sustentável e integrado às demais atividades econômicas da região.

1.3. A MARICULTURA E O MONITORAMENTO AMBIENTAL

Moluscos bivalves como mexilhões, ostras e vieiras alimentam-se de modo não seletivo, por filtragem, sendo que os níveis de contaminação orgânica constituem um fator determinante da sua sobrevivência. Por este motivo, animais cultivados podem se constituir em bons indicadores da saúde de um ecossistema. Desse modo, o monitoramento contínuo da qualidade da água nas áreas de cultivo não só permite uma manutenção qualidade da produção em termos ambientais e sanitários, mas também fornece indicativos de alterações no ecossistema.

Conforme ressaltado anteriormente, o monitoramento dos cultivos também favorece a obtenção de certificações ambientais e sanitárias, outra demanda recorrente dos maricultores da região.

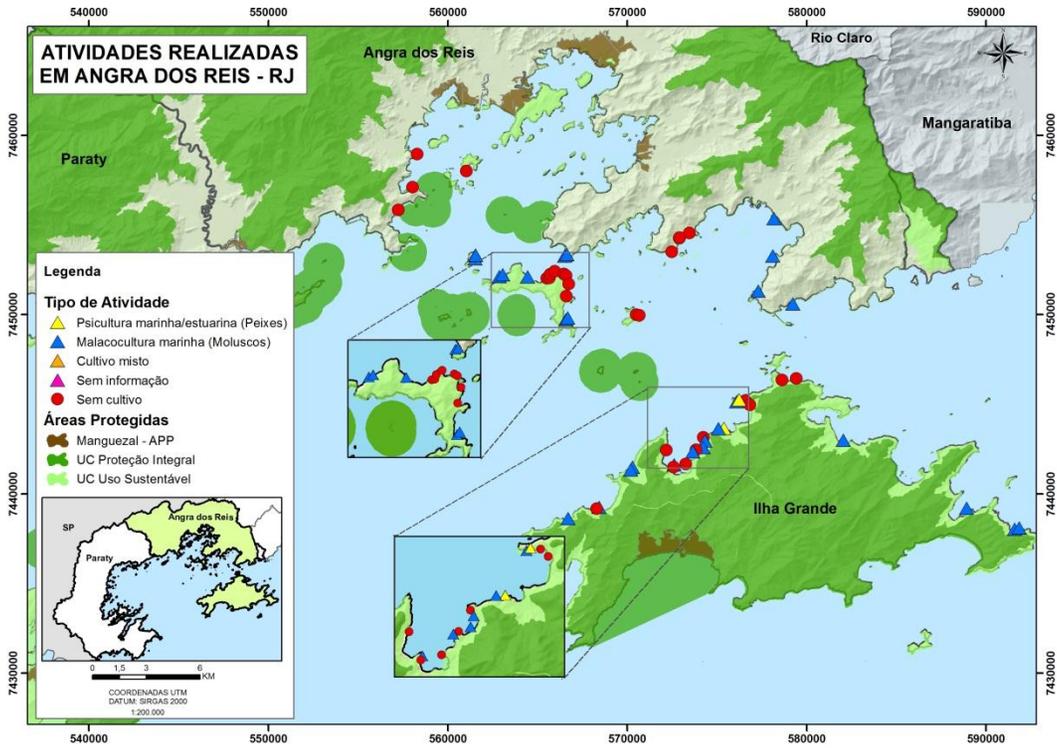


Figura 01 – Distribuição dos diferentes empreendimentos de Maricultura na costa do Município de Angra dos Reis com base em levantamento realizado entre fevereiro e abril de 2007.

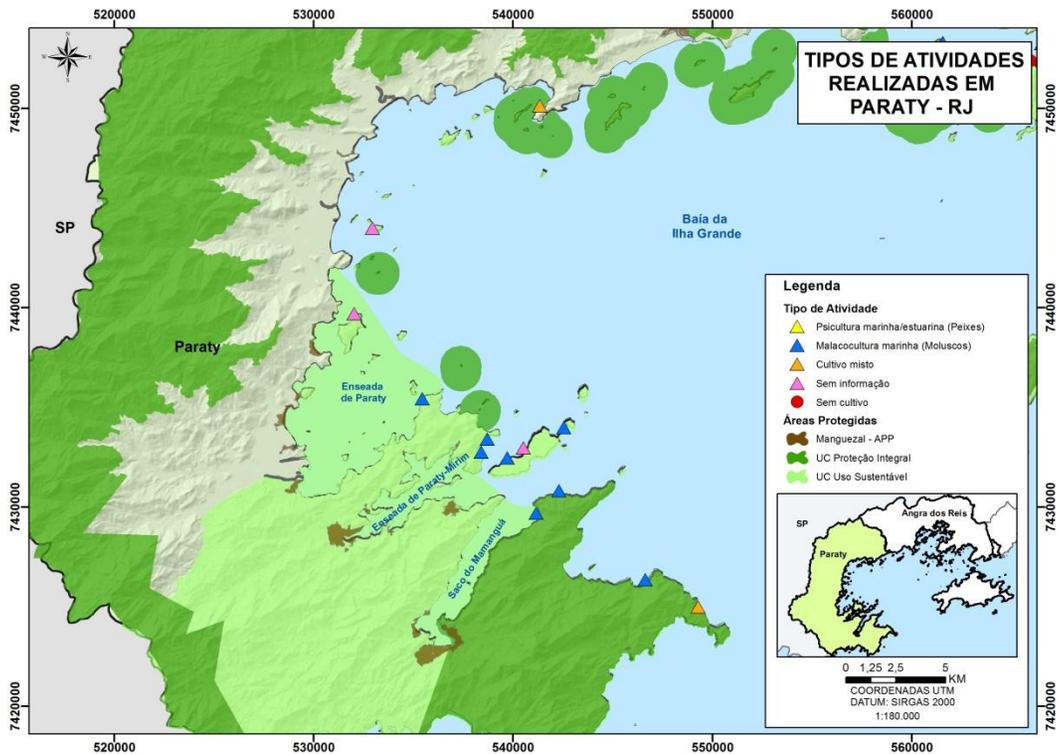


Figura 02 – Distribuição dos diferentes empreendimentos de Maricultura na costa do Município de Paraty com base em levantamento realizado entre fevereiro e abril de 2007.

1.4. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MARICULTURA (FOMENTO, IMPORTÂNCIA, APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS COM AS ATIVIDADES).

Estudos recentes demonstram que o setor aquícola nacional tem, em geral, uma percepção bastante crítica quanto às ações e atribuições que competem aos Governos e Políticas Públicas atualmente vigentes. Segundo Ostrensky *et al.* (2007)¹, os principais problemas estariam relacionados a falta de clareza e a eficiência limitada das políticas públicas voltadas ao apoio técnico da atividade, incluindo treinamento, qualificação e difusão de conhecimento. O mesmo estudo aponta para “*um verdadeiro clamor no setor por investimento na qualificação e na capacitação dos produtores*”. Representantes do setor também elencam outros entraves, como a inexistência de um programa de defesa sanitária para animais aquáticos, bem como a burocracia e o despreparo dos órgãos ambientais.

Como resultado, temos uma política de fomento de cunho fortemente assistencialista, conforme frisado anteriormente, visando apenas à manutenção da atividade e dos níveis mínimos de produção, sem uma visão de futuro que contemple um empoderamento e autonomia dos maricultores a médio-longo prazo. Da mesma forma, o caráter diversificado da atividade e sua aderência às demais cadeias econômico-produtivas é frequentemente colocado em segundo plano, dando enfoque apenas à manutenção, ainda que de modo precário, das unidades de produção.

Neste âmbito, a Proposta objeto deste TDR visa criar condições para o surgimento de novos empreendedores capacitados a atuar na Maricultura em suas diferentes frentes de atividades (produção, gerenciamento, comercialização), em um contexto de sustentabilidade econômica e ambiental.

Em linhas gerais, a Proposta deverá contemplar a criação de um Curso de Capacitação e Formação de novos Maricultores, podendo funcionar como Unidade Incubadora, de modo a promover a inserção de Maricultores na atividade, ou como centro de formação de profissionais aptos a atuar em Unidades de Produção já instaladas. Pretende-se, dessa forma, fomentar um modelo de dinâmica para a atividade, que vise fornecer maior autossuficiência do produtor ao mesmo tempo em que reduz sua dependência relativa de programas assistencialistas do Estado.

¹ **OSTRENSKY, A.; BORGHETTI, J.R. & D. SOTO** (Editores). Estudo setorial para consolidação de uma aquíicultura sustentável no Brasil, 279 p., Grupo Integrado de Aquíicultura e Estudos Ambientais (GIA), Curitiba, 2007.

2. PRESSUPOSTOS

A Proposta deverá se apoiar em um Plano de Negócios consistente, que indique os recursos financeiros necessários à implantação do Projeto, e proponha um cronograma físico-financeiro factível e realista para sua execução. Da mesma forma, deverá ser elaborado um Projeto Executivo abrangente, que descreva detalhadamente o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa do empreendimento, incluindo recursos materiais (equipamentos, materiais, insumos e pessoal). O Projeto Executivo deverá manter consonância com o Plano de Negócios, possibilitando a continuidade das atividades após o fim da fase de financiamento referente à implantação do empreendimento.

Conjuntamente ao Plano de Negócios, será necessário elaborar um Projeto Pedagógico que contemple uma formação completa e multidisciplinar, permitindo a formação de Maricultores habilitados a se tornar empreendedores autossuficientes. Similar ao exposto anteriormente, o Projeto Pedagógico deverá manter consonância às propostas de Plano de Negócios e Projeto Executivo. Neste âmbito, o Projeto Pedagógico deverá também dar enfoque ao Monitoramento Ambiental dos cultivos, propondo o estabelecimento de um protocolo de amostragem e análises de parâmetros físico-químicos e biológicos.

3. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de **empresa** de consultoria técnica na área de Gestão Ambiental com vistas a elaborar um Plano de Negócios (incluindo plano executivo) para fomento da atividade de maricultura, de forma sustentável, em especial, o cultivo de moluscos bivalves, que deverá contemplar a capacitação de jovens dentro do conceito de cadeia produtiva, por meio de uma unidade incubadora na região da BIG.

Esta contratação está prevista no Componente 1, Sub Componente 1B, Atividade 1.2.6 (*“Elaborar estudo e propor recomendações que conduzam à criação de um sistema que permita Maricultura na BIG”*).

4. ATIVIDADES ESPERADAS

A CONTRATADA deverá realizar as seguintes atividades:

- 4.1. Montar uma equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos, composta por, no mínimo: 1 (um) coordenador sênior, especialista em maricultura; (1) um técnico especializado na área de Meio Ambiente, preferencialmente com experiência em ambientes costeiros;
- 4.2. Conduzir oficina com técnicos da prefeitura de Angra dos Reis, INEA, FIPERJ, AMBIG, Projeto BIG e outros parceiros identificados que atuem na área de Maricultura na região da BIG;
- 4.3. Elaborar Projeto de Unidade Produtiva de Maricultura na qual será realizado Curso de Capacitação, em um modelo financeiramente sustentável e direcionado às populações locais;
- 4.4. Elaborar Projeto Pedagógico que servirá de base para a Proposta de Curso de Capacitação para Maricultores (em formato de incubadora);
- 4.5. Realizar pesquisa com potenciais “alunos” da incubadora para identificar o público alvo do projeto;
- 4.6. Propor modelo de governança para o Curso de Capacitação de Maricultores, incluindo estrutura organizacional e mecanismos para a sustentabilidade financeira do projeto, de forma a garantir a sua continuidade;
- 4.7. Realizar pesquisa bibliográfica e em documentos legais para estabelecer as possibilidades de implementação do Projeto;
- 4.8. Identificar exigências legais para implementação da Unidade Produtiva de Maricultura e do Curso de Capacitação;
- 4.9. Identificar parcerias e possíveis fontes de financiamento para Implementação do Projeto;
- 4.10. Elaborar uma minuta de Proposta de projeto visando submissão a possíveis financiadores, viabilizando a implementação do Curso de Capacitação para Maricultores;
- 4.11. Realizar outras oficinas, conforme as necessidades inerentes à elaboração do Projeto;
- 4.12. Elaborar um diagnóstico que aborde o Monitoramento de parâmetros ambientais associado a empreendimentos de Maricultura, incluindo enfoque nos mecanismos de certificação sanitária dos cultivos;

4.13. Realizar reuniões com a Equipe gestora do Projeto, conforme demanda.

É de responsabilidade da Contratante e do INEA organizar e subsidiar a logística das oficinas, tal como locação, equipamentos, impressão de material, *coffee break* e demais serviços necessários a sua realização.

5. DURAÇÃO DO CONTRATO E LOCALIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.

O contrato terá duração de 9 meses e os serviços serão realizados nas cidades do Rio de Janeiro e Angra dos Reis.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, ATIVIDADES, CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO.

6.1. Produto 1: Proposta Metodológica e Plano de Trabalho.

Constitui um único documento apresentando o detalhamento da metodologia que será empregada na execução dos serviços contratados, bem como o Plano de Trabalho a ser seguido pela contratada, incluindo um Cronograma de Atividades que contemple os Produtos previstos no contrato.

6.2. Produto 2: Projeto para Capacitação de Maricultores na Baía da Ilha Grande, Município de Angra dos Reis.

Documento contendo um projeto para instalação de uma Unidade Produtiva Piloto, a qual será empregada na capacitação e formação de empreendedores na área de Maricultura. Essa capacitação se dará na forma de um Curso no qual os candidatos receberão todas as informações técnicas necessárias ao exercício pleno da atividade, sendo também capacitados a iniciar e gerir seus empreendimentos em um âmbito administrativo e financeiro. O Projeto deverá se pautar em um modelo autossustentável com envolvimento da população local, enfocando o município de Angra dos Reis.

Este Produto precede um Plano Pedagógico (Item 6.3) e um Plano de Negócios (Item 6.5), e deverá ser construído a partir de discussão com as equipes do INEA; AMBIG; Projeto BIG, FIPERJ e Secretarias Municipais de Pesca e Aquicultura (SPA); e de

Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Angra dos Reis (SMA). O documento final deverá apresentar os seguintes tópicos, devidamente desenvolvidos:

- A. Introdução – contextualização e motivações com base nas demandas de natureza econômica e social;
- B. Objetivos do Projeto;
- C. Metodologias a serem empregadas;
- D. Identificação dos atores-chave;
- E. Identificação dos Beneficiários;
- F. Estrutura de gerenciamento do projeto, incluindo um quadro de atribuições e responsabilidades; Descrição da infraestrutura necessária à instalação de uma Unidade Produtiva para sediar o Curso de capacitação, bem como uma análise das alternativas de localização. Caso haja possibilidades identificadas que envolvam o uso de estruturas pré-existentes, estas deverão ser devidamente avaliadas no documento;
- G. Recursos humanos necessários durante a fase de implementação do Curso;
- H. Cronograma Geral de implementação para curto, médio e longo prazo;
- I. Identificação de riscos e entraves (potenciais e existentes).

6.3. Produto 3: Plano Pedagógico para o Curso de Capacitação de Maricultores

Esse produto definirá todos os aspectos pedagógicos do Curso para capacitação de maricultores. Em linhas gerais, o principal objetivo do curso é formar estudantes aptos a atuar nos principais setores da Maricultura: seja como produtores, comerciantes ou distribuidores, considerando um tempo de formação a ser definido no Produto 6.2.

O Plano pedagógico deverá contemplar as premissas de multidisciplinariedade dispostas anteriormente, apresentando um conteúdo mínimo composto por:

- A. Uma breve introdução, onde o Projeto de capacitação de maricultores será contextualizado e justificado, apresentando os objetivos que nortearão a iniciativa.
- B. Proposta de Estrutura Organizacional para o Curso;
- C. Previsão do número de alunos atendidos por ano;

- D. Descrição da infraestrutura necessária à condução das atividades relacionadas ao Curso de Formação de Maricultores, destacando-se os espaços físicos (salas de aula; laboratórios; dependências administrativas);
- E. Quadro de recursos humanos necessários ao funcionamento do Curso;
- F. Perfil profissional e acadêmico do corpo docente;
- G. Organização Didático-pedagógica do Curso, incluindo:
- i. Descrição da modalidade;
 - ii. Área de Conhecimento;
 - iii. Público alvo / perfil do egresso;
 - iv. Formas de acesso e matrícula;
 - v. Estimativa da quantidade de vagas previstas inicialmente;
 - vi. Turno (s) de funcionamento;
 - vii. Estrutura Curricular observando a flexibilidade, a interdisciplinaridade e a compatibilidade de carga horária total (em horas), bem como as inter-relações das disciplinas ofertadas*;
 - viii. Ementa de disciplinas*, considerando a adequação dos conteúdos à carga horária (em horas), bem como os aspectos teórico-práticos das disciplinas;
 - ix. Proposição de Avaliações de Final de Curso e respectivos regulamentos;
 - x. Perfil profissional esperado do egresso.
- H. Apresentação de possíveis Programas para Apoio aos Discentes como, por exemplo, a criação de bolsas de Ensino e Extensão;
- I. Proposições de métodos/indicadores para Avaliação do Curso de Formação de Maricultores;
- J. Indicar integração com atividades de extensão (universitária ou através de outras instituições de referência).

* Obs.: Especificar assuntos e conteúdo essencial a ser abordado nas disciplinas. Sugestões de tópicos: histórico da Maricultura; modalidades de cultivo; cadeia produtiva; administração e gerenciamento de negócios; fundamentos de matemática financeira; contabilidade fiscal; legislação aplicável à atividade; sustentabilidade da Maricultura; elementos básicos de oceanografia e biologia marinha; biologia e ecologia das espécies cultivadas e que interagem com os cultivos; técnicas básicas e

avançadas para o cultivo de bivalves e peixes; algicultura; técnicas para processamento e preservação de produtos da Maricultura; comercialização de produtos da aquicultura/pesca; fundamentos de química; procedimentos para o monitoramento ambiental e sanitário de cultivos (em consonância ao Produto 4). O consultor poderá incorporar sugestões de conteúdos propostas por parceiros durante as oficinas para alinhamento da proposta.

6.4. Produto 4: Diagnóstico do Monitoramento Ambiental associado à Maricultura na BIG e avaliação das perspectivas de Certificação Sanitária dos cultivos

Este Produto será composto por duas partes: na primeira o consultor deverá elaborar um diagnóstico que aborde o Monitoramento de parâmetros ambientais conduzido em empreendimentos de Maricultura. Esse diagnóstico deverá apontar direções e melhorias que possam ser implementadas ao monitoramento dos cultivos marinhos da BIG, em horizontes de curto, médio e longo prazo. O texto deverá abordar, minimamente:

- A. As vantagens e potencialidades do Monitoramento Ambiental de cultivos marinhos;
- B. Referências de programas de monitoramento conduzidos em cultivos marinhos abordando: iniciativas governamentais e particulares; dados disponíveis, divulgação e utilização em avaliações de qualidade ambiental; distribuição espacial dos pontos monitorados (se possível);
- C. Os Programas de Monitoramento conduzidos na BIG, incluindo: iniciativas governamentais e particulares; infraestrutura disponível e custeio; histórico do monitoramento; dados disponíveis, divulgação e utilização em avaliações de qualidade ambiental; distribuição espacial dos pontos (cultivos) monitorados; propostas de melhoria;
- D. Uma análise da adequação dos programas locais avaliados (Item C) frente à legislação pertinente;
- E. Uma listagem dos parâmetros monitorados;
- F. Uma descrição da infraestrutura e logística mínimas necessárias ao Monitoramento Ambiental associado aos cultivos na BIG, assumindo um modelo de Monitoramento adequado e que atenda plenamente à legislação pertinente, permitindo também a certificação sanitária dos cultivos;

- G. Gargalos e pontos críticos para a BIG, relacionados à logística, a infraestrutura e outros aspectos.

A segunda parte do documento deverá conter uma análise crítica com enfoque nos mecanismos de certificação sanitária aplicável aos produtos da Maricultura. Essa análise deverá avaliar as potencialidades e entraves inerentes à certificação sanitária na Maricultura, considerando o cenário atual em termos do monitoramento ambiental e fitossanitário dos cultivos, bem como a infraestrutura e logística necessárias. Esta parte do documento deverá abordar:

- A. Uma descrição do processo de certificação sanitária (S.I.F.) aplicável aos tipos de pescado a serem cultivados na Unidade Produtiva;
- B. As vantagens relacionadas à certificação sanitária;
- C. Uma listagem dos parâmetros monitorados/analizados no processo de certificação e as obrigações legais dos produtores certificados;
- D. Uma análise da logística e infraestrutura necessárias à certificação, estabelecendo comparativos com realidade atual na BIG.

6.5. Produto 5: Plano de Negócios

Um plano de negócios é um documento que descreve os objetivos de um empreendimento e os passos necessários para que esses objetivos sejam alcançados, diminuindo riscos e incertezas. Um plano de negócios permite identificar e restringir os erros de um empreendimento no papel, evitando que o empreendedor cometa-os quando em operação no mercado.

Em um âmbito geral, o Plano de Negócios deverá estabelecer e descrever as etapas necessárias ao atingimento das metas de implementação da Unidade Produtiva e o respectivo Curso para Capacitação de Maricultores, identificando, avaliando e mitigando riscos e incertezas relacionados ao empreendimento. Deverá, portanto, incluir uma análise de sua viabilidade econômica, visando um cenário de plena sustentabilidade financeira após um período de 4 a 8 anos.

O Plano de Negócios deverá contar com uma estrutura básica composta, minimamente, pelos itens dispostos a seguir:

- A. Dados gerais do empreendimento;
- B. Missão do Curso para Capacitação de Maricultores;

- C. Identificação das Instituições parceiras em um quadro de competências, atribuições; direitos e deveres;
- D. Descrição sucinta do Modelo de Gestão;
- E. Identificação do público alvo;
- F. Capacidade de atendimento (definida em consonância ao Projeto Pedagógico; itens D e H - subitem vi);
- G. Forma jurídica;
- H. Enquadramento tributário; Investimentos pré-operacionais: inclui eventuais custos burocráticos antecedentes a construção de instalações ou a realização de eventuais adaptações em estruturas já existentes; Investimentos necessários ao início da operação do Curso de Capacitação (licenciamento; cessão de uso de terrenos de marinha e espelho d'água; etc.);
- I. Custos de Instalação e Infraestrutura básica: Inclui custos relacionados às instalações da Unidade Produtiva Piloto, considerando as alternativas propostas, e os investimentos fixos e insumos necessários ao início das atividades;
- J. Custos de manutenção, incluindo mão de obra e insumos, calculados em termos de custos mensais, aderindo às diretrizes estabelecidas nos produtos anteriores;
- K. Um relatório de prospecção básica identificando possíveis fontes de financiamento que atendam às necessidades financeiras do Projeto (Termos de Ajuste de Conduta; condicionantes e contrapartidas que envolvam projetos de grandes empresas como Eletronuclear, BRASFELS, Petrobras/TEBIG, etc.).
- L. Plano Financeiro visando a sustentabilidade do Projeto, identificando:
 - i. Cenário financeiro considerando os custos de implantação e manutenção (itens J e K), incluindo análise de prospecção do item L;
 - ii. Cronograma físico-financeiro com desembolsos por Fase do Projeto;
 - iii. Parcerias e responsabilidades, quando pertinente;
 - iv. Estimativas de custos do empreendimento;
 - v. Identificar, quando for o caso, formas alternativas para custeio de manutenção (ex.: venda da produção experimental);
 - vi. Possíveis riscos e entraves; junto às respectivas estratégias de mitigação;
 - vii. Indicadores de sustentabilidade financeira.

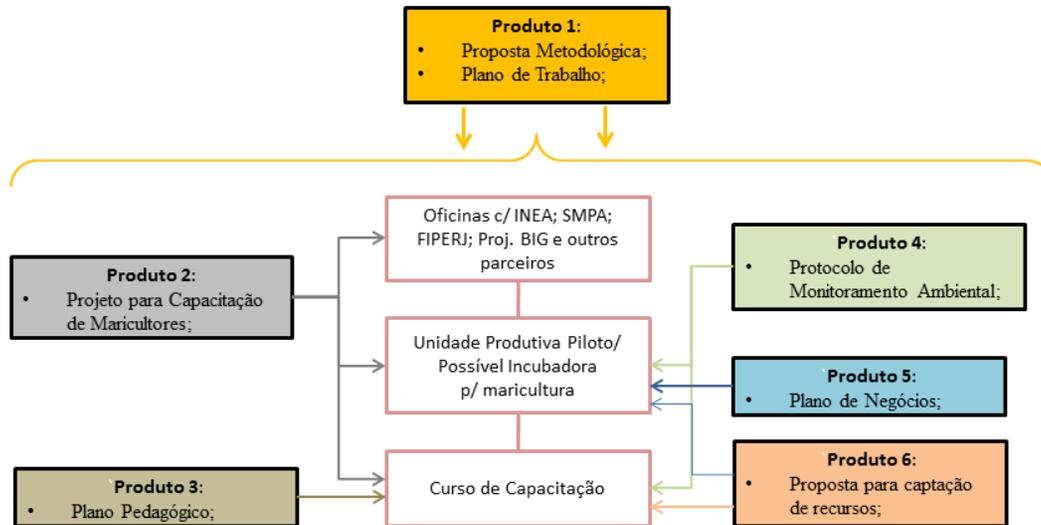
M. Sumário Executivo apresentando os pontos mais importantes do Plano de Negócios, deixando a ideia clara, bem como a viabilidade de sua implantação.

6.6. Produto 6: Elaboração de proposta para captação de recursos.

Deverá se constituir de uma minuta de projeto (proposta) visando à captação dos recursos necessários para a criação da Unidade Produtiva e para a implementação do Curso de Capacitação dos Maricultores.

6.7. Fluxograma de Inter-relações entre os Produtos

O Fluxograma abaixo representa as inter-relações entre os Produtos descritos na Seção 6, ações e Projetos previstos neste TdR.



6.8. Prazos para entrega dos Produtos

Os produtos deverão ser produzidos e entregues conforme cronograma abaixo:

Produto	Prazo
1	20 dias após assinatura do contrato
2	80 dias após assinatura do contrato
3	130 dias após assinatura do contrato
4	180 dias após assinatura do contrato
5	230 dias após assinatura do contrato
6	270 dias após assinatura do contrato

6.9. Pagamentos por Produto

Os Produtos serão avaliados na ocasião da sua entrega para aprovação pela Coordenação do Projeto BIG, seguindo os percentuais especificados na tabela a seguir. Os serviços do Consultor serão remunerados à medida que o Contratante receba e aprove cada um dos Produtos ou Relatórios de Atividades, quando exigidos. Os pagamentos serão efetivados após a aprovação dos referidos Produtos, preferencialmente na própria data de aprovação.

Produto	Indicador	Parcela (%)
1	Proposta metodológica + Plano de trabalho.	10
2	Projeto para Capacitação de Maricultores.	25
3	Plano Pedagógico.	15
4	Diagnóstico de Monitoramento Ambiental da Maricultura e análise do potencial para certificação sanitária.	15
5	Plano de Negócios.	25
6	Minuta de projeto para captação de recursos financeiros.	10

Os Relatórios de Atividades produzidos para efeito de pagamento dos serviços de consultoria deverão ser entregues no formato digital, em arquivos abertos, incluindo a descrição das atividades realizadas e uma análise do andamento das ações, contendo recomendações, cronogramas e anexos com o conteúdo produzido.

7. MONITORAMENTO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O trabalho a ser executado pela contratada será realizado sob a supervisão técnica direta do Projeto BIG-INEA, que fará o monitoramento e gerenciamento do contrato, contando com a supervisão e fiscalização geral da FAO. A FAO será

responsável pela aprovação final e pagamento dos serviços e produtos entregues pela contratada.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos as versões dos produtos deverão ser escritas em língua portuguesa e impressas em qualidade "*Laserprint*" ou similar, em papel formato A4, de acordo com as Normas Brasileiras (NBr), com exceção dos mapas, desenhos e gráficos, em que poderão ser utilizados outros formatos das NB para sua perfeita compreensão.

Cada produto, após sua aprovação pela Unidade Gestora do Projeto BIG e FAO, deve ser entregue em 2 (duas) vias impressas, com conteúdo completo contendo metodologias, dados, tabelas, fotos, desenhos, croquis, com formato aprovado pela Contratada mediante a apresentação de modelo abaixo proposto. Além disso, também devem ser entregues duas vias em mídia eletrônica, preferencialmente em CD ou DVD–Rom em formato compatível com programas MS Office.

A formatação dos documentos, tanto na versão preliminar, como na final, deverá observar as seguintes características:

- Programa: Word (extensão do arquivo: .doc ou .docx); Páginas numeradas; Numeração dos itens: algarismos arábicos, negrito, separados por ponto (ex.: 1., 1.1., etc.), Tamanho de papel A4.

A redação dos documentos deverá observar as seguintes normas:

- Tabelas, quadros, croquis e quaisquer outras instruções deverão ser numerados, apresentando legenda e títulos completos e autoexplicativos.
- As siglas ou acrônimos deverão ser descritos por extenso somente na primeira vez em que forem citadas. Os documentos finais dos Produtos deverão incluir uma listagem de siglas/acrônimos e respectivos significados, disposta nas páginas pré-textuais ao início do documento.
- As palavras e jargões em idiomas estrangeiros deverão ser escritas em itálico.
- Nomes populares deverão ser escritos em caracteres minúsculos. Da mesma forma, os nomes compostos deverão ser hifenizados;

- Citações de autores e obras deverão ser referidos apenas por iniciais maiúsculas, seguidos por vírgula e data.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os produtos desenvolvidos pela CONTRATADA, decorrentes dos serviços objeto deste Termo de Referência, serão de propriedade do INEA, FAO e do *Global Environmental Facility* (GEF), incluindo arquivos em meio magnético e ou óptico, fotografias, filmagens, fichas de campo, documentação e outros produtos gerados no contexto dos serviços e deve ser mantido o sigilo sobre eles.

Não será permitida a cessão, citação ou qualquer referência pública a nenhum dos trabalhos realizados sem a autorização expressa dos proprietários.

10. PERFIL DA EMPRESA E DA EQUIPE TÉCNICA

10.1 Qualificação da Empresa (requisitos obrigatórios) :

Entidades jurídicas deverão comprovar experiência de 5 (cinco) anos na realização de trabalhos de elaboração de projetos e estudos na área de conservação ambiental, e em planejamento ambiental, preferencialmente com enfoque em maricultura e pesca. Será pontuado *expertise* em elaboração de planos de negócios e implantação de projetos e programas ambientais na área de maricultura.

10.2 Qualificação da equipe técnica (requisitos obrigatórios):

A equipe técnica deve ser formada por profissionais experientes e especializados nos temas requeridos, com a seguinte composição mínima:

- a) Profissional 1: 1 (um) Coordenador dos trabalhos /responsável técnico pelo contrato, com experiência de pelo menos 10 (dez) anos em coordenação de projetos na área de maricultura e pesca. O Coordenador deverá ser Bacharel em áreas tais como biologia, biologia, ecologia, oceanografia, engenharia de aquicultura, ou áreas afins à este TDR e possuir experiência na elaboração e implementação de projetos e programas relacionados à maricultura;
- b) Profissional 2: 1 (um) profissional de nível técnico com formação ambiental pertinente à este TDR com comprovada experiência, de pelo menos 2 (dois) anos na área.
- c) A apresentação dos profissionais listados nos itens “a” e “b” são considerados como requisitos obrigatórios para habilitação da empresa e também serão pontuados com

relação à sua qualificação técnica conforme indicado no item 11.2 deste Termo de Referência;

e) Além dessa equipe mínima, a empresa poderá propor a participação de outros profissionais em número e formação compatíveis com a quantidade e complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos, sendo que tais profissionais não serão objeto de pontuação na fase de avaliação da proposta técnica.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas conforme as especificações a seguir, devendo ser considerado os aspectos relativos à técnica e preço, sendo o valor final composto por 60% da pontuação para os quesitos técnicos e 40% para o preço definido pelas licitantes.

Categoria de Critério	Pontos
Qualificação da Empresa	10 pontos
Qualificação e experiência da equipe técnica	25 pontos
Adequação da metodologia da Proposta Técnica aos objetivos do Termo de Referência	25 pontos
TOTAL CRITÉRIOS TÉCNICOS	60 PONTOS
TOTAL CRITÉRIOS FINANCEIROS	40 PONTOS
TOTAL	100 pontos

11.1. Qualificação da Empresa (Pontuação Máxima = 10 pontos)

A. Qualificação da Empresa	PONTOS	MAX
Entidades jurídicas deverão comprovar experiência de, no mínimo, 5 anos na realização de trabalhos de elaboração de projetos e estudos na área de conservação e planejamento ambiental.	Exigência obrigatória, a licitante será desclassificada em caso de não comprovação	
Experiência comprovada em projetos de conservação ambiental com enfoque em maricultura e pesca.	01 ponto por projeto, até o máximo de 05 pontos	5 pontos
Experiência comprovada em elaboração	01 ponto por projeto, até o	5 pontos

e implantação de planos de negócios de projetos ambientais.	máximo de 5 pontos	
Subtotal Máximo de Pontos		10 pontos

A licitante será pontuada em função de experiência comprovada da empresa referente à execução do objeto do Edital por meio de uma apresentação geral de seus trabalhos no tema em questão e uma listagem detalhada dos serviços realizados, incluindo uma relação com o nome dos responsáveis pelas informações registradas nos atestados, com telefone ou endereço ou e-mail para contato.

Os atestados de capacidade técnica dos serviços listados pela licitante em sua Proposta Técnica é de apresentação obrigatória. Devem ser emitidos em papel timbrado do órgão/empresa contratante descrevendo as atividades realizadas em conformidade com o objeto do Edital.

Para efeito de avaliação, serão considerados no máximo até 2 (dois) atestados para cada quesito solicitado. Uma mesma declaração ou atestado de capacidade técnica apresentado poderá comprovar a realização de mais de um serviço ou experiência.

A Comissão de Licitação das propostas poderá, caso julgue necessário, realizar diligências a fim de comprovar a veracidade de informações contidas nos atestados e declarações apresentados.

Os atestados, certidões e declarações serão analisados pela Comissão de Licitação e considerados inválidos caso haja fundada evidência de que as informações contidas neles são inverídicas ou caso eles realmente não se prestem à comprovação das atividades avaliadas.

11.2 Qualificação da Equipe Técnica (Pontuação Máxima = 25 pontos)

B. Qualificação da equipe técnica		PONTOS
Profissional 1 : Coordenador- Geral		MAX
Coordenador dos trabalhos/responsável técnico pelo contrato, com experiência de pelo menos 10 (dez) anos em coordenação de projetos na área de maricultura-aquicultura e pesca	Exigência obrigatória, a licitante será desclassificada em não comprovação	

Experiência adicional na coordenação e supervisão técnica na implantação de projetos na área maricultura, incluindo elaboração e execução de plano de negócios.	1 projetos - 1 ponto 2 projetos - 3 pontos 3 ou mais projetos – 5 pontos	5 pontos
Experiência adicional na área de pesquisa e extensão relacionada à maricultura.	1 projetos - 1 ponto 2 projetos - 3 pontos 3 ou mais projetos – 5 pontos	5 pontos
Experiencia comprovada em monitoramento ambiental (área marinha)	Experiência comprovada- 2 pontos	2 pontos
Experiência comprovada em docência e elaboração de projetos pedagógicos	Até 5 anos de experiência- 3 pontos Mais que 5 anos- 5 pontos	5 pontos
Títulos	Pós-Graduação:1 ponto Mestrado:2 pontos	<u>3 pontos</u>
Subtotal Máximo de Pontos		20 pontos
B.2. Profissional 2 :		PONTOS
Profissional 2: 1 Requisito mínimo: formação técnica na área ambiental, com pelo menos 2 (dois) anos de experiência no objeto deste TdR.	Exigência obrigatória, a licitante será desclassificada em de não comprovação	
Experiência adicional na execução de projetos de maricultura.	Um projeto - 1 pontos Dois projetos - 2 pontos Três ou mais projetos – 3 pontos	3 pontos
Títulos	Bacharelado: 2 pontos	<u>2 pontos</u>
Subtotal Máximo de Pontos Profissional 2		5 pontos
TOTAL de Pontos da Equipe Técnica		25

A licitante será pontuada em função de experiência comprovada da equipe técnica referente à execução do objeto do Edital por meio de uma apresentação geral da equipe

de trabalho, detalhando sua composição e qualificação, com respectivas atribuições, incluindo a equipe de apoio técnico e administrativo.

É obrigatória a apresentação do currículo do coordenador geral e dos membros da equipe solicitados neste edital, inclusive com registro nos conselhos regionais específicos. Os currículos deverão seguir o modelo em anexo. O descumprimento, ou a não apresentação da documentação, resultará na desclassificação da empresa.

A Comissão de Licitação das propostas poderá, caso julgue necessário, realizar diligências a fim de comprovar a veracidade de informações contidas nos currículos apresentados.

A tabela abaixo demonstra detalhadamente como a empresa deverá comprovar sua qualificação, por meio de proposta técnica, para execução das atividades previstas neste TdR, sobre a qual será aplicada a avaliação por pontos.

11.3. Adequação da metodologia da Proposta Técnica aos objetivos do Termo de Referência

11.3.1. Os tópicos de qualificação serão avaliados isoladamente adotando-se, como critério de julgamento, a comparação entre propostas, consignando uma pontuação de acordo com o seguinte escalonamento:

Categoria de Critério	Pontuação máxima
Tópico insatisfatório (avaliação considera que o tópico em análise é inaplicável ou incompatível com o que se espera para o projeto)	0
Tópico incompleto (avaliação considera que o tópico em análise está imperfeito, inexato ou inacabado, não atendendo a todos os aspectos desejáveis)	6
Tópico satisfatório (avaliação considera que o tópico em análise atendeu a todos os aspectos indicados nas orientações de elaboração do mesmo)	10
Tópico plenamente satisfatório (avaliação considera que o tópico em análise, além de atender a todos os aspectos indicados nas orientações de elaboração do mesmo, apresentou abordagem superior ao critério anterior)	15

11.3.2. Metodologia de avaliação das propostas com base no quadro acima:

A. Conhecimento do Problema (Pontuação Máxima = 15 pontos)

Busca avaliar o quanto cada empresa candidata conhece dos serviços objeto desta licitação, tanto no aspecto de contexto como no aspecto específico, relacionado com o desenvolvimento de atividades de planejamento e concepção de Projeto para fomento da Maricultura na Baía da Ilha Grande.

B. Plano de Execução da Proposta (Pontuação Máxima = 15 pontos)

Neste tópico serão avaliados como a empresa pretende realizar os serviços previstos no TdR, descrevendo a relação das atividades e a metodologia de execução no formato de um Plano coerente com os prazos, os recursos e a equipe de trabalho disponibilizada para os estudos. Será avaliada a concepção, descrição e detalhamento da proposta pelas licitantes para a execução das atividades, caracterizado pelo estabelecimento e descrição de um método lógico que fundamenta as atividades de cada fase dos serviços. O plano de execução proposto será avaliado a partir da análise da composição e funcionamento da equipe para a execução das tarefas exigidas, fluxograma das atividades e do cronograma de execução dos trabalhos, a subdivisão dos serviços em etapas e atividades e entre equipes de trabalho, a interdependência e inter-relação entre estas, e a sua evolução ao longo do tempo, compatíveis com os prazos definidos neste Edital e com as proposições da licitante para obtenção dos produtos.

11.4. Proposta Financeira

A pontuação das propostas financeiras alcança o limite máximo de 40 pontos.

A pontuação da proposta financeira deverá ser calculada da seguinte forma:

$$\text{Pontuação} = (A / B) \times 40$$

Exemplo:

A instituição A apresenta o menor preço (R\$ 10,00), assim ela marca 40 pontos.

O valor da proposta da Instituição B é (R\$ 20,00), então será pontuada da seguinte forma:
(R\$ 10,00 / R\$ 20,00) x 40 = 20 pontos.

O valor da proposta da Instituição C é (R\$ 25,00), então será pontuada da seguinte forma:
(R\$ 10,00 / R\$ 25,00) x 40 = 16 pontos.

Nota: Os valores das propostas financeiras devem incluir todas as despesas, tais como impostos, custos relacionados com a estrutura administrativa, encargos e outros fatores que direta ou indiretamente vão incorrer no objeto a prestação de serviços da presente licitação.

11.5. Pontuação Final das Propostas

A Pontuação final total deve ser calculada somando-se os pontos obtidos nas propostas técnicas e financeiras de cada instituição. Pontuação Proposta Técnica Final + Pontuação Proposta Financeira Final. (Máximo de 100 pontos).